



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Maria da Guia

1100
Em 05/10/05
Assinado: Maria da Guia

INDICAÇÃO Nº

IND 3982/2005

(Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

AO Protocolo Legislativo para registro
seguida, à CSEB
Em 06/10/05

Maria da Guia
Senhora Deputada
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, promover a demarcação de faixas de pedestres nas vias de acesso ao Centro de Ensino Fundamental nº 02, na QE 07, A/E “Q”, do Guará I, na Região Administrativa do Guará - RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, promover a demarcação de faixas de pedestres nas vias de acesso ao Centro de Ensino Fundamental nº 02, na QE 07, A/E “Q”, do Guará I, na Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF sobre a necessidade de implantação de faixas de pedestres nas adjacências e vias de acesso à escola referida, tendo em vista a necessidade de atenção das autoridades competentes em relação ao intenso trânsito local, devido às atividades comerciais, religiosas, financeiras e demais tipos de serviços que ali se localizam.

A medida beneficiará diretamente 761 (setecentas e sessenta e uma pessoas) pessoas dentre alunos, professores e funcionários do referido estabelecimento de ensino, assim como os moradores das quadras vizinhas (QI 07 e 11) que ali transitam e confiam seus filhos à formação educacional prestada por àquela instituição.

É imprescindível que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na qualidade de vida da comunidade supracitada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Maria da Guia
DEPUTADA MARIA DA GUIA

AUTORA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 3982/2005
Fls. N.º 01 NARANJA